

# IX SPACL

## DESDOBRAR MUNDOS

### EDITAL DE VAGAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Comissão Organizadora do IX Seminário de Pesquisa em Artes, Cultura e Linguagens - Desdobrar Mundos - torna público o presente edital, que se encontra aberto de 16/09/2024 a 14/10/2024 e tem como objetivo inscrições para prestação de serviço voluntário em monitoria do evento. O IX SPACL acontecerá de forma presencial nas instalações da Universidade Federal de Juiz de Fora, de 04 a 07 de novembro de 2024.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A prestação de serviços ocorrerá segundo a Lei Federal no 9.608/98. O serviço voluntário é considerado uma atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos, assistenciais e de saúde.

1.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.3 Denomina-se Prestadora de Serviço Voluntário (PSV), toda pessoa física que aderir ao serviço voluntário;

1.4 A prestação dos serviços será formalizada através de documento denominado Termo de Adesão, disponível no link <https://forms.gle/nv84bXPiK7p27zAk6> celebrado entre a pessoa voluntária e a Coordenação do IX Seminário de Pesquisa em Artes, Cultura e Linguagens, nele constando as condições do seu exercício.

#### 2. DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

2.1 A carga horária será, no mínimo, de 08 horas e, no máximo, de 40 horas, podendo ser dividida por turnos em acordo prévio.

2.2 As atividades da monitoria voluntária deverão ser realizadas no IX

# IX SPAC

Seminário de Pesquisa em Artes, Cultura e Linguagens (SPACL). Todas as atividades realizadas serão supervisionadas pela Comissão Organizadora que orientará previamente sobre as funções durante o evento. Como principais atribuições cita-se: a) a gestão das salas em que ocorrerão os Grupos de Trabalhos (GTs), palestras e mostras; b) auxílio técnico a palestrantes e debatedores; c) o cômputo da presença de participantes ao decorrer do evento; d) cobertura fotográfica e audiovisual; e) auxílio na comunicação nas redes sociais do evento (facebook e instagram), respondendo às mensagens e encaminhando-as para a Comissão Organizadora, quando necessário; f) mediação para mostra artística; g) assistência de produção.

2.3 Os dias e horários de atuação serão definidos após a seleção de acordo com a disponibilidade da pessoa voluntária.

2.4 A atuação voluntária é vedada para funções privativas ou em substituição à atividade de qualquer categoria profissional, especialmente na atuação direta do ensino de graduação e pós-graduação ou qualquer atividade relacionada à supervisão discente.

2.5 A pessoa selecionada para monitoria terá a garantia da inscrição no evento como ouvinte e certificado de monitoria, porém não receberá remuneração financeira.

2.6 O não comparecimento, bem como apresentação de comportamento antiético, mediante avaliação da Comissão Organizadora do evento acarretará automaticamente em seu desligamento, sendo sua vaga imediatamente ocupada por outra pessoa classificada.

### 3. INSCRIÇÃO

3.1 Requisitos:

3.1.1. Ter idade superior a 18 anos.

3.1.2. Possuir matrícula regular em Curso de Graduação ou Pós-Graduação da UFJF.

# IX SPA

3.2 A inscrição será realizada de forma *online*, através do link <https://forms.gle/nv84bXPiK7p27zAk6>

3.3 A seleção das candidaturas ao serviço voluntário será realizada pela Comissão Organizadora.

3.4 Durante a inscrição, o aluno poderá selecionar a função que mais se adequa ao seu perfil. Abaixo, as descrições e atividades a serem exercidas pelos monitores:

<b>Função da monitoria</b>	<b>Nº de monitores</b>	<b>Atividades a serem realizadas</b>
Editor de vídeo	1	Editar material gerado (captado) durante a cobertura do evento. Vídeos curtos, para alimentar redes sociais, e longos, para arquivo.
Cobertura fotográfica	3	Fotografar os eventos, dando ênfase aos convidados e público.
Cinegrafista	3	Operar câmeras para registrar as atividades do evento.
Operador de som	2	Acompanhar cinegrafistas operando equipamento profissional de captação de áudio durante atividades (específicas) do evento.
Assistente de produção	2	Trabalhar alinhado e em parceria com a coordenação do evento, dar o suporte necessário à equipe de comunicação/produção, bem como na preparação de espaços para entrevistas e entrevistados, na captação de áudio e vídeo.
Social Media	2	Gerir os perfis do evento nas mídias sociais. Planejar, estudar e desenvolver estratégias de marketing digital para alcançar os objetivos do evento.

# IX SPAA

Jornalismo	2	Produzir releases e gerar conteúdo informativo sobre o evento. Realizar assessoria de comunicação, se relacionando com a imprensa local e tomando as providências necessárias para a divulgação midiática do evento. Conduzir pequenas entrevistas com convidados e responsáveis pelo evento.
Apoio de Produção (Auxílio <i>coffee break</i> )	4	Apoio à montagem e desmontagem do <i>coffee break</i> do evento, incluindo o recebimento de entregas relacionadas ao fornecimento.
Monitores técnicos (Palestras e GTs)	8	Dar suporte técnico às mesas, solicitar a assinatura da lista de presença de todos que entrarem nas salas, verificar conexão de rede, organizar as salas, comunicações e projetá-las em ordem, dentre outros.
Credenciamento	4	Realizar o credenciamento dos inscritos, assim como a orientação e direcionamento sobre a localização de salas e demais instalações, entrega de materiais e kits do evento.
Auxílio a Mostra Artística	2	Montagem e desmontagem, auxílio na mesa de abertura e contato com os convidados, dentre outros.
Auxílio a Mostra de Cinema e Audiovisual	2	Auxílio técnico durante a mostra de cinema, organização dos arquivos para exibição, verificação das qualidades técnicas de som e projeção.

3.5 As inscrições são pessoais e intransferíveis.

## 4. CRONOGRAMA

4.1 O cronograma para a realização obedecerá às datas a seguir:

# IX SPACL

Data de início das inscrições para monitoria	16/09/2024
Data final das inscrições para monitoria	14/10/2024
Data limite para divulgação da seleção	21/10/2024

4.2 A Comissão de Organização do IX SPACL se reserva o direito de realizar mudanças no cronograma acima, se comprometendo a comunicar às pessoas proponentes inscritas sobre as modificações feitas.

4.3 Ao se inscrever no edital, a pessoa proponente concorda em obedecer às datas do cronograma. A inadequação às datas apresentadas implicará na retirada de sua participação no IX SPACL.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Comissão de Seleção do IX SPACL coloca-se à disposição para solução de dúvidas através do e-mail [spacl.ufjf@gmail.com](mailto:spacl.ufjf@gmail.com).

5.2 Os casos omissos neste edital serão avaliados individualmente pela comissão julgadora, que poderá entrar em contato para eventuais propostas de adequações ao espaço ou dúvidas em relação aos trabalhos.

Juiz de Fora, 14 de agosto de 2024.

Comissão Organizadora IX SPACL